



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

**EDITAL Nº. 01, DE 25 DE ABRIL DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO**

O Departamento de Fisioterapia da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N° 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 11º Edital PRODAP, de 13 de março de 2017.

**1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO**

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

**2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP**

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
- d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

**3 – DAS VAGAS**

3.1. Os candidatos concorrerão a 01 vaga para bolsista, para preenchimento imediato.

3.2 A vaga será distribuída da seguinte forma:

<b>TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>Nº DE VAGAS BOLSISTAS</b>	<b>Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS</b>	<b>CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA</b>
Ações cinético-funcionais, eletroterápicas e laboratoriais	01	00	FISIOTERAPIA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 8º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2
- 4.2 As inscrições serão realizadas presencialmente no Departamento de Fisioterapia (DFT) ou pelo e-mail [fisioufs@hotmail.com](mailto:fisioufs@hotmail.com), no período **26 de abril a 02 de maio de 2017**.
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

#### **5 – DA SELEÇÃO**

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos:
- 1) histórico escolar da UFS atualizado**
  - 2) horário do estudante atualizado**
  - 3) ficha de inscrição constante do Anexo I e ficha do Anexo 2 deste edital**
  - 4) Currículo lattes atualizado**
- 5.3 A seleção ocorrerá nos dias **03 e 04 de maio de 2017**
- 5.4 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.5 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.6 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.7 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

5.8 No caso dos alunos voluntários não se aplica o item 5.4.

5.9 O processo de seleção consistirá em fases:

- 1) Análise de currículo, de acordo com o Anexo 1 (será avaliado pela banca avaliadora).  
O candidato deverá entregar o Currículo Lattes na Secretaria do Departamento de Fisioterapia até dia 02/05/2017, no horário de 08:00 às 17:00 e deverá preencher e entregar no ato da inscrição, uma ficha de dados do Anexo 2.  
Obs: será verificada a disponibilidade no período da manhã, horário que deverá ser desenvolvido o plano de trabalho.
- 2) Será considerada a média da somatória da nota das disciplinas de Avaliação Cinético Funcional e Eletroterapia, Termoterapia e Fototerapia

**Da avaliação:**

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 em cada uma das etapas.
- b) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 6,00 (seis) pontos na nota da disciplina referida. A análise de currículo não é eliminatória.
- c) Somente será considerado *aprovado* o/a candidato/a que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).
- d) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior MPG e posteriormente, maior idade do candidato



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

**6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

**7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA (DFT) pelo telefone 31946553 ou e-mail fisioufs@hotmail.com.

Profª Drª Mariana Tirolli Rett Bergamasco

Chefe do Departamento de Fisioterapia

São Cristóvão, 25 de abril de 2017



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

**Coordenador:**

**Unidade/Subunidade:**

**Título do Plano de Trabalho:**

Nome do Aluno:

ID:                      CPF:                      Matrícula:

Data de Nascimento:                      Sexo:

Telefone:                      E-mail:

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual o Tipo?

( ) Cegueira

( ) Visão subnormal

( ) Surdez

( ) Deficiência auditiva

( ) Deficiência física

( ) Surdo Cegueira

( ) Deficiência múltipla

( ) Deficiência intelectual

( ) Autismo

( ) Síndrome de Asperger

( ) Síndrome de Rett

( ) Transtorno Desintegrativo de Infância

( ) Altas habilidades/Superdotação

( ) Outros (especificar)



Anexo 2. Ficha de dados ( o candidato deverá entregar no ato da inscrição)

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

MGP: \_\_\_\_\_

Nota nas disciplinas:

Avaliação Cinético Funcional: \_\_\_\_\_

Eletroterapia, Termoterapia e Fototerapia: \_\_\_\_\_

Período atual: \_\_\_\_\_

Disponibilidade

Manhã 2ª ( ) 3ª ( ) 4ª ( ) 5ª ( ) 6ª ( )

Tarde 2ª ( ) 3ª ( ) 4ª ( ) 5ª ( ) 6ª ( )





	<p>relacionados à Fisioterapia e áreas afins, com carga horária mínima de 30h</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atividades de representação discente tais como representante de sala, Centro Acadêmico, DCE e outras atividades mediante comprovação de representatividade</li></ul>			
<b>Atividades de ensino</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Participação em grupos de estudo, orientados por professores no âmbito do curso de Fisioterapia ou de outros cursos</li><li>• Participação em oficinas de capacitação docente e treinamento no âmbito do curso de Fisioterapia</li></ul>	5 5		
<b>Atividades de experiência profissional complementar</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estágios não obrigatórios realizados com acompanhamento de profissional Fisioterapeuta (docente ou não) no âmbito da UFS ou em outras Instituições. E outras atividades como as visitas técnicas</li></ul>	10		
<b>Total</b>				<b>Total: ____/10=</b>

